



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.AGGEST N° 27/2020**

Brasília, 26 de agosto de 2020.

**AS SUAS EXCELÊNCIAS OS SENHORES DESEMBARGADORES PRESIDENTES  
DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO**

**Assunto: Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo  
à Aprendizagem – Atividades do exercício de 2020.**

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, tendo em vista a relevância das ações realizadas neste Tribunal Regional do Trabalho no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e a fim de possibilitar o acompanhamento das ações realizadas no 1º semestre e planejadas para o 2º semestre, solicitamos, por gentileza, o preenchimento do documento anexo, conforme instruções que seguem:

- 1) O arquivo deverá ser enviado em formato de Excel ou PDF.
- 2) Ações podem incluir simpósios, webinários, lives, conferências, palestras, reuniões, cursos, campanhas, promulgação de atos e normas, distribuição de material nas campanhas e etc.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 3) Destacamos que essas ações citadas devem ter ligação com o Tribunal (seja em forma de parceria ou realização independente), não sendo considerado como ação participação de gestores em eventos de terceiros que não tenham vínculo com o Programa e seu tema. Por exemplo: se citada participação do gestor em algum evento, este deve ter tido participação ativa como Gestor Regional do Programa, tendo sua presença como um representante do Tribunal e do Programa, não sendo considerada ação participação em eventos de terceiros que se limitem a capacitação independente.
- 4) O arquivo enviado por cada regional será analisado para maior conhecimento das atividades realizadas, aplicação do orçamento repassado e das práticas realizadas em nível regional.
- 5) O envio conforme orientação é de responsabilidade de cada Região. O arquivo enviado fora do prazo ou para endereço diferente do recomendado poderão não ser analisados, constando como pendência ao Tribunal.

Ademais, ressaltamos que o envio do compilado de ações é de suma relevância, considerando a análise pela Comissão Nacional e acompanhamento das principais ações desenvolvidas.

Dessa forma, pedimos o envio do documento até o dia **25 de setembro de 2020** para o e-mail [aggest@csjt.jus.br](mailto:aggest@csjt.jus.br). Em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, estamos à disposição no e-mail citado.

Atenciosamente,

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

Ministra do Tribunal Superior do Trabalho  
Coordenadora da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo  
à Aprendizagem